



TERMO DE POLÍTICA DE CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

O presente Termo estabelece as diretrizes para o credenciamento de veículos de imprensa que desejam realizar a cobertura do festival da Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul (doravante denominado EVENTO). Ao solicitar o credenciamento, o representante do veículo de comunicação, doravante denominado CREDENCIADO, declara ciência plena e concordância total com as condições descritas abaixo:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. Transmissão Online e Logomarcas dos Patrocinadores

1.1. O CREDENCIADO compromete-se a manter, durante todas as transmissões online do EVENTO, a máscara (sobreposição gráfica) contendo as logomarcas dos patrocinadores, conforme disponibilizada pela organização do EVENTO.

1.2. O sinal de vídeo e áudio liberado para as transmissões já conterá as logomarcas dos patrocinadores, sendo obrigatório preservar a integridade dessa exibição.

2. Credenciamento de Rádios

2.1. Cada rádio poderá credenciar até 03 (três) componentes por veículo de imprensa.

2.2. O número máximo de rádios autorizadas para transmissões no local do EVENTO será de 08 (oito).

2.3. A seleção das rádios será realizada de acordo com a ordem de solicitação de credenciamento.

3. Espaço e Infraestrutura Disponibilizados

3.1. Todos os veículos de comunicação credenciados terão à disposição um espaço de dimensão padrão, garantindo equidade entre os participantes.

3.2. Cada rádio receberá por empréstimo de estrutura física:

- 2 (duas) mesas;
- 4 (quatro) cadeiras;
- Acesso à energia elétrica para alimentação dos equipamentos.

3.3. O CREDENCIADO será responsável por providenciar extensões e adaptadores necessários para utilizar o ponto de energia fornecido pelo EVENTO.



4. Responsabilidades Técnicas

4.1. Cada rádio será exclusivamente responsável por providenciar e garantir o funcionamento do **sinal de internet necessário para sua transmissão**.

4.2. O EVENTO **não fornecerá acesso à internet para os veículos credenciados**.

5. Conduta dos Credenciados

5.1. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos profissionais credenciados durante as transmissões realizadas no local do EVENTO.

5.2. O descumprimento desta norma acarretará no imediato descredenciamento do veículo infrator.

6. Disposições Gerais

6.1. O CREDENCIADO deverá respeitar integralmente as regras e diretrizes estabelecidas pela organização do EVENTO.

6.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo poderá resultar no cancelamento do credenciamento.

6.3. A organização do EVENTO reserva-se o direito de alterar ou revogar este Termo mediante comunicação prévia.

6.4. O Credenciamento de veículo de comunicação deverá ser requerido a organização do Evento através do e-mail: contato@californiadacancaonativa.com.br.

6.5. Não serão aceitas solicitações de: Influenciadores; criadores de conteúdo e canais de redes sociais sem caráter jornalístico; Freelancers e profissionais que trabalham com venda de fotos ou imagens; sem comprovação de atuação editorial; Menores de 18 anos.

Uruguiana, RS, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pelo Veículo de Comunicação

Nome: _____

Veículo de Imprensa: _____



E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura da Organização do EVENTO

Nome: _____

Cargo: _____